



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2027/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ACICIONAL,
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faz saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no orçamento do Fundo Municipal da Assistência Social de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item Orçamentário:

08- SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:	
01- Fundo Municipal de Assistência Social:	
PROJETO 0001.00.244.0006.2.055	
4.4.90.51-228-Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
Soma.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, fica utilizado os recursos do Convênio nº 10729/2009-8, com a Secretaria de Estado de Santa Catarina da Assistência Social, para Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 25 de Fevereiro de 2010.

Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Wachburger
Secretário Administração e Fazenda